



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025 - Edição nº 700

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 25/2025: "ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO FINANCEIRO Nº 26/2025: "Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 696.560,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências."
- EDITAL Nº 02 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATO FORMAL E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO NUMERADAS.
- 2ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025.
- PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 25 DE 01 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 245 de 05 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 38 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

32001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	18.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	18.000,00	0,00
3.3.71.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - TRAN	0,00	1.100,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.100,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	5.000,00
Total por Ação:	37.100,00	37.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	37.100,00	37.100,00

33001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.006 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	0,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00

34002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.058 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	3.650,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.650,00	0,00
Total por Ação:	3.650,00	3.650,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.650,00	3.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

34003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	90.000,00
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	90.000,00	0,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	70.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	180.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigações Patronais	0,00	110.000,00
Total por Ação:	180.000,00	180.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	14.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.600,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	75.700,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.100,00	0,00
Total por Ação:	75.700,00	75.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	345.700,00	345.700,00

36001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	21.000,00
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	21.000,00	0,00
Total por Ação:	21.000,00	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00	21.000,00

37002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (RECURSOS PRÓPRIOS)		
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	26.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	14.800,00
Total por Ação:	29.800,00	29.800,00
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	0,00	40.000,00
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigações Patronais	0,00	20.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária: 129.800,00 129.800,00

38002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
2.068 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 16610000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.070 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação p/ Tempo determinado	3.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigações Patronais	0,00	1.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00
Total Geral:	553.250,00	553.250,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2025.

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 003.877.085-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 26 DE 01 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 696.560,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 253 de 29 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$696.560,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

32001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	2.000,00
Total por Ação:	102.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	102.000,00

34002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.058 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

34003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	14.560,00
Total por Ação:	14.560,00
Total por Unidade Orçamentária:	214.560,00

37002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL MED. COMPLEXIDADE - TFD

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
Total por Ação:	102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00
Total por Ação:	233.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	335.000,00

38002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.067 - BLOCO DA PROEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Suplementado: 696.560,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

34002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.030 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.51.00 / 17990000 - Obras e Instalações	3.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.058 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES

3.3.90.36.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309.560,00
Total por Ação:	319.560,00
Total por Unidade Orçamentária:	332.560,00

34003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

36001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.004 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	10.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	10.000,00
1.021 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		100.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	102.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	212.000,00
<hr/>		
37002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalações		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.034 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00
	Total Anulado:	696.560,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2025.

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 003.877.085-70



EDITAL Nº02/2025

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA EDITAL Nº 02/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DE MAETINGA-BA

O PREFEITO MUNICPAL DO MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração no cronograma do Edital nº 02/2025 , anexo I, do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores, quanto a data de Homologação do Resultado preliminar e prazos para interposição de recurso, passando a vigorar as novas datas:

A alteração se refere a cronograma ETAPA:

Homologação do resultado preliminar :26/08/2025;

Prazos para Recursos: 27/08/2025 a 28/08/2025.

Maetinga-BA 26 de agosto de 2025.


SERGIO BARROS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Digitalizado com CamScanner

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, Maetinga – Bahia, CEP: 46.255-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, SERGIO BARROS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG nº. 759805334, SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Elias Viana dos Santos, brasileiro, portador do RG nº. 0966361903, SSP/BA, e do CPF/MF nº. 017.970.895-36, residente e domiciliado na Rua José Barbosa de França, s/n, Alto da Salgada - Maetinga – BA. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pela Secretária a Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, CPF nº 152.287.658-83, RG nº 11.155.296-68, residente na Avenida Plínio Alves Costa, s/n, Bairro Centro na cidade de Maetinga, Estado da Bahia. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada neste ato pela Sra. Fernanda Dutra Aguiar (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 09.662.612-75 SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 833.279.325-49, e de outro lado a empresa **J & J PECAS E SERVICOS LTDA**, sediada na Avenida Presidente Dutra, nº. 632, Bairro Patagônia, município de Vitória da Conquista, Estado Bahia, CEP: 45.065-075, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 22.345.100/0001-92, neste ato representada pela Sra. Janylle Brito Dias Ferreira Santana, na qualidade de representante legal, portadora da cédula de identidade 12.764.853-44 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF 049.019.065-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maetinga – Bahia, em 27 de maio de 2025, processo administrativo n.º 214/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº. 012/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota dos veículos pertencentes a prefeitura municipal de Maetinga**, conforme especificações no termo de referência especificado (s) no (ns) descritos no Termo de Referência, anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Razão Social: **J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 22.345.100/0001-92, Inscrição Estadual: 124.295.935 PP Inscrição Municipal: 534566, Endereço: Av. Presidente Dutra, 632, Fundos: B Telefone: (77) 99212-3109 E-mail: jepecaseservicosltda@gmail.com, **Banco/Agencia/Conta Corrente: Banco Bradesco, Ag.: 270, C/C: 7467-5** Cidade: Vitória da Conquista/BA, Nome do representante legal: Jamylle Brito Dias Ferreira Santana, Identidade do representante legal: 12.764.853-44 SSP/BA, CPF do representante legal: 049.019.065-00, Telefone do representante legal: (77) 98147.7673

Lote 3				
Item	Descrição	Estimado Global	Percentual de Desconto	Marcas
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS (PÁ CARREGADEIRA, PATROL E RETROESCAVADEIRA)	R\$ 250.000,00	50,00%	DIVERSAS
Valor com desconto		R\$ 125.000,00		

Valor total geral com desconto: R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maetinga, CNPJ: 13.284.641/0001-67.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, autorização para aquisição

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



dos produtos objeto do pregão, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será 12 (doze) meses, com início em **03 de julho de 2025 e término em 03 de julho de 2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



previsto no edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



cada parcela dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

10.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças com crédito na conta bancária da contratada, havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

10.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

10.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº. 012/2025.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



cancelamento do registro do fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

12.2. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 083 de março de 2023, a Secretaria Municipal de Administração.

12.3. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maetinga – Bahia, 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE MAETINGA
CONTRATANTE
SERGIO BARROS MOREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA
CONTRATANTE
ELIAS VIANA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA
CONTRATANTE
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAETINGA
CONTRATANTE
FERNANDA DUTRA AGUIAR

J & J PECAS E SERVICOS LTDA
CONTRATADA
Jamyly Brito Dias Ferreira Santana

Testemunhas:

Nome: _____ Nome _____

CPF nº: _____ CPF nº _____

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, Maetinga – Bahia, CEP: 46.255-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, SERGIO BARROS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG nº. 759805334, SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Elias Viana dos Santos, brasileiro, portador do RG nº. 0966361903, SSP/BA, e do CPF/MF nº. 017.970.895-36, residente e domiciliado na Rua José Barbosa de França, s/n, Alto da Salgada - Maetinga – BA. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pela Secretária a Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, CPF nº 152.287.658-83, RG nº 11.155.296-68, residente na Avenida Plínio Alves Costa, s/n, Bairro Centro na cidade de Maetinga, Estado da Bahia. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada neste ato pela Sra. Fernanda Dutra Aguiar (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 09.662.612-75 SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 833.279.325-49, e do outro lado a empresa **CEGONHA PECAS E SERVICOS LTDA**, sediada na Avenida Itambé, 290, Bairro Patagônia, município de Vitória da Conquista, Estado Bahia, CEP: 45.065-130, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 59.106.327/0001-95, neste ato representada pela RODRIGO ROCHA VILARES, na qualidade de representante legal, portadora da cédula de identidade 1307405193 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF 838.506.275-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maetinga – Bahia, em 27 de maio de 2025, processo administrativo n.º 214/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº. 012/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota dos veículos pertencentes a prefeitura municipal de Maetinga**, conforme especificações no termo de referência especificado (s) no (s) item (ns) descritos no Termo de Referência, anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Social: **CEGONHA PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 59.106.327/0001-95, insc. Estadual: 227.144.721 PP endereço: Avenida Itambé, Nº 290, Patagônia, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45065-130, e-mail: licitacoes@cegonhaservicos.com, contato: 77 99159-2750, dados bancários: AG: 5778-9 CC: 41925-7 BANCO: BRASIL S/A. Representante Legal: Rodrigo Rocha Vilares, RG: 1307405193 SSP/BA, CPF: 838.506.275-00.

Lote 1				
Item	Descrição	V. Estimado Global	Percentual de Desconto	marcas
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS AUTOMOTIVAS (VEÍCULOS LEVES – CARROS PASSEIO E PICK-UPS).	R\$ 150.000,00	50,01%	NAKATA, FRASLE, URBA E ETC
Valor com desconto		R\$ 74.985,00		

Lote 2				
Item	Descrição	V. Estimado Global	Percentual de Desconto	marcas
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS AUTOMOTIVAS (VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÕES, MICRÔ ÔNIBUS E ÔNIBUS	R\$ 350.000,00	50,00%	NAKATA, FRASLE, URBA E ETC
Valor com desconto		R\$ 175.000,00		

total geral com desconto: R\$ 249.985,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maetinga, CNPJ: 13.284.641/0001-67.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, autorização para aquisição dos produtos objeto do pregão, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



4.7. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será 12 (doze) meses, com início em **03 de julho de 2025 e término em 03 de julho de 2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

10.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças com crédito na conta bancária da contratada, havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

10.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

10.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137



penalidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº. 012/2025.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

12.2. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 083 de março de 203, a Secretaria Municipal de Administração.

12.3. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maetinga – Bahia, 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE MAETINGA
CONTRATANTE
SERGIO BARROS MOREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA
CONTRATANTE
ELIAS VIANA DOS SANTOS

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA
CONTRATANTE
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAETINGA
CONTRATANTE
FERNANDA DUTRA AGUIAR

CEGONHA PECAS E SERVICOS LTDA
CONTRATADA
RODRIGO ROCHA VILARES

Testemunhas:

Nome: _____ Nome _____

CPF nº: _____ CPF nº _____

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	214/2025
PREGÃO	012/2025
TIPO:	Menor Preço
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA BAHIA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 – Assina pela Contratante: SERGIO BARROS MOREIRA – Prefeito Municipal.
CONTRATADA:	J & J PECAS E SERVICOS LTDA (22.345.100/0001-92)
DATA DA ASSINATURA:	03/07/2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	06 meses
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota dos veículos pertencentes a prefeitura municipal de Maetinga.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 37000 SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADES: 2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (RECURSOS PRÓPRIOS); 2.032 - ENFRENTAMENTO DO COMBATE COVID-19; 2.033 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS; 2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE; 2.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 2.029 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS; 2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMB. DE MÉDIA COMPLEXIDADE – TFD; 2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D; 2.035 - MANUTENÇÃO DO SAMU 192; 2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA; 2.034 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTOS DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA; SECRETARIA: 34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; UNIDADES: 34002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; 34003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADES: 2.058 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES; 2.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS; 2.062 - MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC; 2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA, ESPORTE E LAZER; 1.030 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS; 1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES; 1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES; 2.013 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; 2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%; 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 2.020 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE; 2.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TOPA;

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



2.063 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 2.060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB VAAT; ELEMENTOS DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO;
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAETINGA; SECRETARIA: 38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; SOCIAL; UNIDADE: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADES: 2.069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS); 2.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS; 2.065 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2.066 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD – SUAS; 2.067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2.068 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 2.070 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2.071 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 2.072 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1.022 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL; 2.044 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 2.045 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; ELEMENTOS DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO;
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA SECRETARIA: 31000 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 31001 GABINETE DO PREFEITO; ATIVIDADE: 2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; UNIDADE: 31002 PROCURADORIA JURÍDICA ATIVIDADE; 2.004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA; UNIDADE: 31003 CONTROLADORIA

GERAL DO MUNICÍPIO; ATIVIDADE 2.005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA: 32000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; UNIDADE: 32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA: 33000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; UNIDADE: 33001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; ATIVIDADE: 2.009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL; ATIVIDADE 2.012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA: 35000 SECRETARIA DE TRANSPORTE; UNIDADE: 35001 SECRETARIA DE TRANSPORTE; ATIVIDADE; 2.038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE; SECRETARIA: 36000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; ATIVIDADE: 2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; SECRETARIA: 41000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; ATIVIDADE: 2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO; ELEMENTOS DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO;

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	214/2025
PREGÃO	012/2025
TIPO:	Menor Preço
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA BAHIA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 – Assina pela Contratante: SERGIO BARROS MOREIRA – Prefeito Municipal.
CONTRATADA:	CEGONHA PECAS E SERVICOS LTDA (59.106.327/0001-95)
DATA DA ASSINATURA:	03/07/2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	06 meses
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 124.992,50 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais e Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota dos veículos pertencentes a prefeitura municipal de Maetinga.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 37000 SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADES: 2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (RECURSOS PRÓPRIOS); 2.032 - ENFRENTAMENTO DO COMBATE COVID-19; 2.033 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS; 2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE; 2.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 2.029 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS; 2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMB. DE MÉDIA COMPLEXIDADE – TFD; 2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D; 2.035 - MANUTENÇÃO DO SAMU 192; 2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA; 2.034 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTOS DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA; SECRETARIA: 34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; UNIDADES: 34002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; 34003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADES: 2.058 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES; 2.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS; 2.062 - MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC; 2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA, ESPORTE E LAZER; 1.030 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS; 1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES; 1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES; 2.013 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; 2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%; 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



BÁSICA; 2.020 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE; 2.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TOPA; 2.063 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 2.060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB VAAT; ELEMENTOS DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO;
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAETINGA; SECRETARIA: 38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; SOCIAL; UNIDADE: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADES: 2.069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS); 2.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS; 2.065 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2.066 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD – SUAS; 2.067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2.068 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 2.070 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2.071 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 2.072 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1.022 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL; 2.044 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 2.045 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; ELEMENTOS DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO;
ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA SECRETARIA: 31000 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 31001 GABINETE DO PREFEITO; ATIVIDADE: 2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; UNIDADE: 31002 PROCURADORIA JURÍDICA ATIVIDADE; 2.004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA; UNIDADE: 31003 CONTROLADORIA

GERAL DO MUNICÍPIO; ATIVIDADE 2.005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA: 32000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; UNIDADE: 32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA: 33000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; UNIDADE: 33001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; ATIVIDADE: 2.009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL; ATIVIDADE 2.012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA: 35000 SECRETARIA DE TRANSPORTE; UNIDADE: 35001 SECRETARIA DE TRANSPORTE; ATIVIDADE; 2.038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE; SECRETARIA: 36000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; ATIVIDADE: 2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; SECRETARIA: 41000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; ATIVIDADE: 2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO; ELEMENTOS DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO;

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	085/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	PSIQMED CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 18.984.154/0001-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 159.360,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 133/2025, INEXIGIBILIDADE nº 085/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	085/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	PSIQMED CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 18.984.154/0001-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 159.360,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	085/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	PSIQMED CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 18.984.154/0001-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 159.360,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 085/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	085/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	PSIQMED CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 18.984.154/0001-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 159.360,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Ato de Ratificação: 085/2025; Ato de Homologação: 085/2025; Maetinga - BA, 01 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	084/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	PSIQMED CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 18.984.154/0001-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 159.360,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	086/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CONSULTOMED LTDA, CNPJ: 11.450.579/0001-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 133/2025, INEXIGIBILIDADE nº 086/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	086/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CONSULTOMED LTDA, CNPJ: 11.450.579/0001-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	086/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CONSULTOMED LTDA, CNPJ: 11.450.579/0001-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 086/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	086/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	CONSULTOMED LTDA, CNPJ: 11.450.579/0001-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Ato de Ratificação: 086/2025; Ato de Homologação: 086/2025; Maetinga - BA, 01 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	086/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	CONSULTOMED LTDA, CNPJ: 11.450.579/0001-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	087/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	TBL SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 24.044.610/0001-55
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 133/2025, INEXIGIBILIDADE nº 087/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	087/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	TBL SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 24.044.610/0001-55
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	087/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	TBL SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 24.044.610/0001-55
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 087/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	087/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	TBL SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 24.044.610/0001-55
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Ato de Ratificação: 087/2025; Ato de Homologação: 087/2025; Maetinga - BA, 01 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-08/2025

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	087/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA, CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	TBL SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 24.044.610/0001-55
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	088/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CLINICA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ: 37.651.771/0001-59
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 133/2025, INEXIGIBILIDADE nº 088/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	088/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CLINICA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ: 37.651.771/0001-59
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	088/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CLINICA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ: 37.651.771/0001-59
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 088/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	088/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	CLINICA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ: 37.651.771/0001-59
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Ato de Ratificação: 088/2025; Ato de Homologação: 088/2025; Maetinga - BA, 01 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-08/2025

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	088/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	CLINICA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ: 37.651.771/0001-59
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	089/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	POLICLINICA MAETINGA LTDA, CNPJ: 12.261.489/0001-34
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 133/2025, INEXIGIBILIDADE nº 089/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	089/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	POLICLINICA MAETINGA LTDA, CNPJ: 12.261.489/0001-34
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	089/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	POLICLINICA MAETINGA LTDA, CNPJ: 12.261.489/0001-34
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 089/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	089/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	POLICLINICA MAETINGA LTDA, CNPJ: 12.261.489/0001-34
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Ato de Ratificação: 089/2025; Ato de Homologação: 089/2025; Maetinga - BA, 01 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	089/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	POLICLINICA MAETINGA LTDA, CNPJ: 12.261.489/0001-34
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	091/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JESSICA AGUIAR DAS VIRGENS, CNPJ: 32.297.134/0001-02
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 133/2025, INEXIGIBILIDADE nº 091/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	091/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JESSICA AGUIAR DAS VIRGENS, CNPJ: 32.297.134/0001-02
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	091/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JESSICA AGUIAR DAS VIRGENS, CNPJ: 32.297.134/0001-02
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 091/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	091/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	JESSICA AGUIAR DAS VIRGENS, CNPJ: 32.297.134/0001-02
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Ato de Ratificação: 091/2025; Ato de Homologação: 091/2025; Maetinga - BA, 01 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	091/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	JESSICA AGUIAR DAS VIRGENS, CNPJ: 32.297.134/0001-02
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	092/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MEDICLIN MAETINGA ANALISES CLINICAS E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 20.006.407/0001-33
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 538.800,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 133/2025, INEXIGIBILIDADE nº 092/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	092/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MEDICLIN MAETINGA ANALISES CLINICAS E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 20.006.407/0001-33
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 538.800,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	092/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MEDICLIN MAETINGA ANALISES CLINICAS E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 20.006.407/0001-33
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 538.800,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 092/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	092/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	MEDICLIN MAETINGA ANALISES CLINICAS E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 20.006.407/0001-33
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 538.800,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Ato de Ratificação: 092/2025; Ato de Homologação: 092/2025; Maetinga - BA, 01 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	092/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	MEDICLIN MAETINGA ANALISES CLINICAS E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 20.006.407/0001-33
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 538.800,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	093/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ARTP MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 50.380.129/0001-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 133/2025, INEXIGIBILIDADE nº 093/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	093/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ARTP MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 50.380.129/0001-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	093/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ARTP MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 50.380.129/0001-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 093/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	093/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	ARTP MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 50.380.129/0001-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Ato de Ratificação: 093/2025; Ato de Homologação: 093/2025; Maetinga - BA, 01 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	093/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	ARTP MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 50.380.129/0001-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	094/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JA SAUDE E INOVACAO MEDICA LTDA, CNPJ: 14.349.078/0001-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2025, INEXIGIBILIDADE nº 094/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	094/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JA SAUDE E INOVACAO MEDICA LTDA, CNPJ: 14.349.078/0001-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	094/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JA SAUDE E INOVACAO MEDICA LTDA, CNPJ: 14.349.078/0001-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 094/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	094/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	JA SAUDE E INOVACAO MEDICA LTDA, CNPJ: 14.349.078/0001-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

Ato de Ratificação: 094/2025; Ato de Homologação: 094/2025; Maetinga - BA, 01 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 010-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	094/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: Elias Viana dos Santos, Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	JA SAUDE E INOVACAO MEDICA LTDA, CNPJ: 14.349.078/0001-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão 3: Fundo Municipal de Saúde; Unidade 37002: Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios); .2.015 Manutenção das Ações do Programa de Saúde da Família - PSF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	095/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	DANILO ALVES AMORIM, CNPJ: 37.266.941/0001-81
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 67.500,00 (SESSEBTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2025, INEXIGIBILIDADE nº 095/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	095/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	DANILO ALVES AMORIM, CNPJ: 37.266.941/0001-81
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 67.500,00 (SESSEBTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	095/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	DANILO ALVES AMORIM, CNPJ: 37.266.941/0001-81
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 67.500,00 (SESSEBTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 095/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	095/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	DANILO ALVES AMORIM, CNPJ: 37.266.941/0001-81
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 67.500,00 (SESSEBTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

Ato de Ratificação: 095/2025; Ato de Homologação: 095/2025; Maetinga - BA, 01 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 011-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	095/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: Elias Viana dos Santos, Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	DANILO ALVES AMORIM, CNPJ: 37.266.941/0001-81
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão 3: Fundo Municipal de Saúde; Unidade 37002: Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios); .2.015 Manutenção das Ações do Programa de Saúde da Família - PSF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	096/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CHIACCHIO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 43.995.600/0001-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2025, INEXIGIBILIDADE nº 096/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 04 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	096/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CHIACCHIO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 43.995.600/0001-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 04 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	096/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CHIACCHIO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 43.995.600/0001-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 096/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 04 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	096/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	CHIACCHIO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 43.995.600/0001-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

Ato de Ratificação: 096/2025; Ato de Homologação: 096/2025; Maetinga - BA, 04 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 012-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	096/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: Elias Viana dos Santos, Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	CHIACCHIO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 43.995.600/0001-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/12/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão 3: Fundo Municipal de Saúde; Unidade 37002: Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	097/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CONSULTORIO DE PEDIATRIA DR. DANIEL NOVAES LTDA, CNPJ: 52.239.000/0001-42
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 133/2025, INEXIGIBILIDADE nº 097/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 04 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	097/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CONSULTORIO DE PEDIATRIA DR. DANIEL NOVAES LTDA, CNPJ: 52.239.000/0001-42
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 04 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	097/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CONSULTORIO DE PEDIATRIA DR. DANIEL NOVAES LTDA, CNPJ: 52.239.000/0001-42
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 097/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 04 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	097/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	CONSULTORIO DE PEDIATRIA DR. DANIEL NOVAES LTDA, CNPJ: 52.239.000/0001-42
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Ato de Ratificação: 097/2025; Ato de Homologação: 097/2025; Maetinga - BA, 04 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	097/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA, CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	CONSULTORIO DE PEDIATRIA DR. DANIEL NOVAES LTDA, CNPJ: 52.239.000/0001-42
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	098/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	EDUARDO DIAS DE JESUS, CNPJ: 32.756.907/0001-71
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 133/2025, INEXIGIBILIDADE nº 098/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 04 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	098/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	EDUARDO DIAS DE JESUS, CNPJ: 32.756.907/0001-71
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 04 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	098/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	EDUARDO DIAS DE JESUS, CNPJ: 32.756.907/0001-71
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 098/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 04 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	098/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	EDUARDO DIAS DE JESUS, CNPJ: 32.756.907/0001-71
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Ato de Ratificação: 098/2025; Ato de Homologação: 098/2025; Maetinga - BA, 04 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 014-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	098/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	EDUARDO DIAS DE JESUS, CNPJ: 32.756.907/0001-71
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	090/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JARDIM MEDICINA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ: 21.265.334/0001-67
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	345.600,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 133/2025, INEXIGIBILIDADE nº 090/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	090/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JARDIM MEDICINA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ: 21.265.334/0001-67
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	345.600,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	090/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JARDIM MEDICINA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ: 21.265.334/0001-67
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	345.600,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 090/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 01 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	090/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	JARDIM MEDICINA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ: 21.265.334/0001-67
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	345.600,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Ato de Ratificação: 090/2025; Ato de Homologação: 090/2025; Maetinga - BA, 01 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elías Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-08/2025

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	090/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	JARDIM MEDICINA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ: 21.265.334/0001-67
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	01/08/2025 a 31/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 345.600,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	100/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	GRACIANNY BITTENCOURT MACHADO, CPF: 033.878.965-06
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	07/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados em psicologia para atendimento presencial de crianças e adolescentes vítimas e/ ou testemunha de violência, com emissão de relatório, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 133/2025, INEXIGIBILIDADE nº 100/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 07 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	100/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	GRACIANNY BITTENCOURT MACHADO, CPF: 033.878.965-06
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados em psicologia para atendimento presencial de crianças e adolescentes vítimas e/ ou testemunha de violência, com emissão de relatório, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 07 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	100/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	GRACIANNY BITTENCOURT MACHADO, CPF: 033.878.965-06
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados em psicologia para atendimento presencial de crianças e adolescentes vítimas e/ ou testemunha de violência, com emissão de relatório, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 100/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 07 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	100/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	GRACIANNY BITTENCOURT MACHADO, CPF: 033.878.965-06
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados em psicologia para atendimento presencial de crianças e adolescentes vítimas e/ ou testemunha de violência, com emissão de relatório, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Ato de Ratificação: 100/2025; Ato de Homologação: 100/2025; Maetinga - BA, 07 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 016-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	100/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	GRACIANNY BITTENCOURT MACHADO, CPF: 033.878.965-06
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	07/08/2025 a 31/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados em psicologia para atendimento presencial de crianças e adolescentes vítimas e/ ou testemunha de violência, com emissão de relatório, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	101/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	EDUARDO TORRES SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 52.176.127/0001-60
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	07/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 133/2025, INEXIGIBILIDADE nº 101/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 07 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	101/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	EDUARDO TORRES SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 52.176.127/0001-60
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	07/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 07 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	101/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	EDUARDO TORRES SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 52.176.127/0001-60
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	07/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 133/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 101/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 07 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	101/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	EDUARDO TORRES SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 52.176.127/0001-60
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	07/08/2025 a 31/07/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.

Ato de Ratificação: 101/2025; Ato de Homologação: 101/2025; Maetinga - BA, 07 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 017-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	101/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	EDUARDO TORRES SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 52.176.127/0001-60
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	07/08/2025 a 31/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO:	Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 008/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	229/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	104/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MEDICLIN MAETINGA ANALISES CLINICAS E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 20.006.407/0001-33
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/08/2025 a 14/08/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 414.674,38 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO:	Prestação de serviços especializados em exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maetinga-BA.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 229/2025, INEXIGIBILIDADE nº 104/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 15 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	229/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	104/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MEDICLIN MAETINGA ANALISES CLINICAS E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 20.006.407/0001-33
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/08/2025 a 14/08/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 414.674,38 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO:	Prestação de serviços especializados em exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maetinga-BA.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 15 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	229/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	104/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MEDICLIN MAETINGA ANALISES CLINICAS E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 20.006.407/0001-33
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/08/2025 a 14/08/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 414.674,38 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO:	Prestação de serviços especializados em exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maetinga-BA.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 229/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 104/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 15 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	229/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	104/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	MEDICLIN MAETINGA ANALISES CLINICAS E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 20.006.407/0001-33
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/08/2025 a 14/08/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 414.674,38 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO:	Prestação de serviços especializados em exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maetinga-BA.

Ato de Ratificação: 104/2025; Ato de Homologação: 104/2025; Maetinga - BA, 15 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 019-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	229/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	104/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	MEDICLIN MAETINGA ANALISES CLINICAS E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 20.006.407/0001-33
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/08/2025 a 14/08/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 414.674,38 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO:	Prestação de serviços especializados em exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maetinga-BA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 37002 Fundo Municipal de Saúde Programa/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	105/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	QLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 60.623.901/0001-61
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga e em regime de plantão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2025, INEXIGIBILIDADE nº 105/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 19 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	105/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	QLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 60.623.901/0001-61
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga e em regime de plantão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 19 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	105/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	QLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 60.623.901/0001-61
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga e em regime de plantão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 105/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 19 de agosto de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Elias Viana dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	105/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: ELIAS VIANA DOS SANTOS Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	QLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 60.623.901/0001-61
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19/08/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga e em regime de plantão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.

Ato de Ratificação: 105/2025; Ato de Homologação: 105/2025; Maetinga - BA, 19 de agosto de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	105/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA , CNPJ nº 09.431.080/0001-04– Assina pela Contratante: Elias Viana dos Santos, Gestor Municipal do Fundo de Saúde.
CONTRATADA:	QLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 60.623.901/0001-61
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19/08/2025 a 31/12/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços Médicos no PSF - Zona Rural do município de Maetinga e em regime de plantão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no credenciamento Nº 003/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão 3: Fundo Municipal de Saúde; Unidade 37002: Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios); .2.015 Manutenção das Ações do Programa de Saúde da Família - PSF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



2ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 12 de Março de 2025, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE., conforme as especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados os documentos constantes no edital, entregues do 08 de abril a 07 de julho de 2025. Segue a baixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

AGRICULTOR	CPF
CARMELITO AMARAL DOS SANTOS	579.000.515-20
ISELIA SILVA ALMEIDA LIMA	409.692.825-91
NIUCILENE PEREIRA DA SILVA	056.331.355-20
PAULO SERGIO VIEIRA BARROS	363.942.888-96
EDNEIA BRITO DA SILVA	014.027.085-05
SANTINA MARIA DE MENEZES GODEZ	278.861.778-00
EDSON DUTRA DE ALMEIDA	323.577.268-57

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por deferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo que os serviços serão contratados mediante a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

AGRICULTOR	PESSOA FISICA – CPF	CREDENCIADO		MOTIVO DO NÃO CREDENCIAMENTO
		SIM	NÃO	
CARMELITO AMARAL DOS SANTOS	579.000.515-20	X		
ISELIA SILVA ALMEIDA LIMA	409.692.825-91	X		

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



NIUCILENE PEREIRA DA SILVA	056.331.355-20	X		
PAULO SERGIO VIEIRA BARROS	363.942.888-96	X		
EDNEIA BRITO DA SILVA	014.027.085-05	X		
SANTINA MARIA DE MENEZES GODEZ	278.861.778-00	X		
EDSON DUTRA DE ALMEIDA	323.577.268-57	X		

Conforme Edital da Chamada Pública nº 002/2025, esta Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:


Edimar Queiroz Leal
Presidente


Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro


Maria Alves Queiroz
Membro

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700



PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	046/2025
CREENCIAMENTO:	002/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 6º inciso XLIII, artigo 74 inciso VI, artigo 78 inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
CREENCIADOS:	CARMELITO AMARAL DOS SANTOS (CPF 579.000.515-20); ISELIA SILVA ALMEIDA LIMA (CPF409.692.825-91); NIUCILENE PEREIRA DA SILVA (CPF 056.331.355-20); PAULO SERGIO VIEIRA BARROS (CPF 363.942.888-96); EDNEIA BRITO DA SILVA (CPF 014.027.085-05); SANTINA MARIA DE MENEZES GODEZ (CPF 278.861.778-00); EDSON DUTRA DE ALMEIDA (CPF 323.577.268-57)
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 046/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 08 de julho de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Irene de Oliveira Lima Dutra
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Autenticação: F5C99324AD-EA53226D33-647F9D5DD6-3013AF364D | Edição: 700